

EXTRATO DE CONTRATOS DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - FEVEREIRO 2026							
Tipo	Nº do Contrato	Objeto	Prazo		Conveniado(a)	Valor mensal	Autorização
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0022/07	Uma vez que o Contrato prevê a possibilidade de ser rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, fica o mesmo rescindido a partir da assinatura do presente termo. As partes dão quitação recíproca das obrigações contratuais oriundas do contrato.	Não se aplica		MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇU	R\$ 0,00	DET/FE/FD/0162/25
Aditamento1 - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0054/15	A prorrogação do prazo de vigência da cessão dos imóveis objetos do presente contrato e a inclusão do parágrafo segundo à Cláusula Sexta.	De Para	10 anos 20 anos	BANCO SANTANDER BRASIL S.A (BRASIL)	R\$ 0,00	RCA-026/15 RDE-207/15
Contrato - Cessão de uso de bens	JD-JE/0142/25	A ITAIPU cede à COMODATÁRIA, a título absolutamente precário, o uso dos bens imóveis descritos a seguir, contendo instalações esportivas, recreativas e edificações, localizados no bairro Itaipu A, em Foz do Iguaçu/PR.Os imóveis objetos da presente Cessão de Uso deverão ser destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas e socioculturais dos associados, sendo expressamente proibido alterar tal destinação, bem como ceder o seu uso, a qualquer título. Na hipótese de desocupação dos imóveis objetos do presente contrato, a COMODATÁRIA deverá, imediatamente, devolvê-los livres e desembaraçados à ITAIPU, sendo proibido o remanejamento e a cessão a novos moradores.	10 anos		ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA ITAIPU BINACIONAL - BRASIL (ASSEMB)	R\$ 0,00	RCA-060/2025
Contrato - Cessão de uso de bens	JD-JE/0140/25	A transação referente à ocupação do imóvel de propriedade da ITAIPU pelo DEVEDOR, descrito pelo mapa 2032-DI-25171-P-RO, localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, em Foz do Iguaçu/PR, conforme o Contrato de Cessão Onerosa JD-JE/0061/23, celebrado entre ITAIPU e o Oeste Paraná Clube. O presente contrato de transação de débitos será vinculado ao contrato de cessão onerosa, de forma que ambos os contratos são interdependentes e complementares. A validade e eficácia de um contrato estão condicionadas à validade e eficácia do outro, sendo que a rescisão ou nulidade de um implicará na rescisão ou nulidade do outro.	12 meses		OESTE PARANA CLUBE	R\$ 27.685,68 vezes de 2.307,14	12 R\$ DET/GB/0060/25